



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 132/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS - ME**, com sede na Rua XV de Novembro, 236, Sala 01 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.594.823/0001-46, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Edinara Loana Dalri Gambim**, portadora do CPF sob o n.º 057.771.649-27 e RG sob o n.º 8.954.891-8, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 76/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	18.500,00

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela prestação de serviços a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em **REAL**, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** do **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços, em 03 (três) parcelas, sendo no final de Agosto, Setembro e Outubro.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	13394

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal no **CONTRATANTE**, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o **CONTRATANTE** devolverá a fatura à **CONTRATADA** para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sexto: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 29 de Julho de 2014 com término previsto em 30 de Outubro de 2014.

Parágrafo segundo: Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 27/09, 04/10, 11/10, 18/10 e 25/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de Outubro de 2014 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

Parágrafo terceiro: Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pelo CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Único - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
- b) Recursos Humanos.
- c) Coordenação do curso;
- d) Docentes.
- e) Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- f) Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- g) Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- h) Coordenar as atividades didáticas - pedagógicas do programa.
- i) Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.
- j) Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.
- l) Transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.
- m) Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

II - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.
- c) Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

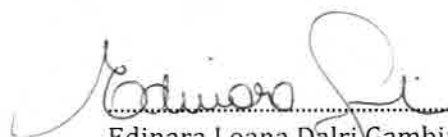
- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Edinara Loana Dalri Gambim
Ronaldo Miotto Martins - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 093/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Marques e Debon Ltda - ME
Valor: 183.242,50 (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 02/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 054/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor: 386.220,93 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)
Vigência: Início: 02/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº.: 095/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Vecoli Comercio de Artigos Têxteis Ltda
Valor: 8.112,20 (oito mil cento e doze reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 10/06/2014 Término: 10/09/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21)
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para casa de apoio própria do CONIMS.

Contrato Nº.: 096/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Magna Maria Aparecida Paim-ME
Valor: 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
Vigência: Início: 10/06/2014 Término: 10/09/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21)
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para casa de apoio própria do CONIMS.

Contrato Nº.: 097/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Ana Luiza de Aguiar - Clínica Médica - ME
Valor: 28.313,60 (vinte e oito mil trezentos e treze reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 16/05/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Contrato Nº.: 099/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CLIFE - Clínica G.d.a.C. e Ad.N.,Peur.H.e Cir.Ltda
Valor: 25.909,02 (vinte e cinco mil novecentos e nove reais e dois centavos)
Vigência: Início: 23/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 20 de Julho de 2014

Antonio Celso Pilonetto

Presidente

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 058, de 24 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de julho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arango, servidor público, CPF nº 487.441.559, 49, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 25 de julho de 2014, para Cascavel - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Súmula de Recebimento de Renovação de LO

ARAMART INDÚSTRIA DE ARAMADOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação, até a data de 10/07/2018 para fabricação de produtos treliçados de metal padronizado em Pato Branco/PR.

Súmula de Recebimento de Licença de Prévia

ARAMART INDÚSTRIA DE ARAMADOS LTDA - FILIAL torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, com validade 10/07/2016 para serviço de tratamento de superfície em galvanoplastia e esmaltação em Pato Branco/PR.



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 001/2014 - Contrato Nº.: 42/2009
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Comercio de Materiais Médicos Hospitalar Macrosl
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 20/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2009
Recursos: Dotação:
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

Aditivo Nº.: 001/2014 - Contrato Nº.: 066/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Polyanna Ceni Odoni Gonçalves
Valor: 65.177,88 (sessenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e oito centavos)
Vigência: Início: 04/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 002/2014 - Contrato Nº.: 069/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Oliveira Empreendimentos Ltda
Valor: 51.698,31 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 21/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nível superior na área de Nutrição, Psicologia e Assistente Social.

Aditivo Nº.: 001/2014 - Contrato Nº.: 068/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Graciliano Brunetto e Cia. Ltda.
Valor: 4.828,68 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM, para o Hemonúcleo de Pato Branco, PR, unidade administrada pelo CONIMS, conforme anexo I.

Aditivo Nº.: 001/2014 - Contrato Nº.: 085/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Sudeste Cópias e Suprimentos LTDA
Valor: 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 26/06/2014 Término: 03/04/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)
Objeto: Locação de Máquinas fotocopiadoras com fornecimento de todos os materiais de consumo utilizados para o serviço, incluindo toners, cilindros e outros materiais utilizados nos equipamentos, exceto papel.

Aditivo Nº.: 004/2014 - Contrato Nº.: 36/2012
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Fabiano Colovini Eireli
Valor: 13.505,18 (treze mil quinhentos e cinco reais e deztoito centavos)
Vigência: Início: 17/06/2014 Término: 07/11/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2012
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (46)
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção da sede da ASSIMS.

Pato Branco, 20 de Julho de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Presidente

MUNICIPIO DE ITAPEIRAZA DO OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1619/2014
Contratante: Município de Itapeiraza DOeste - PR
Contratado: Rudinei Gneatto & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 - 63.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, a fim de realizar manutenção e consertos, em veículos integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2014.
Valor: Até R\$ 31.798,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2014 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2015
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de julho de 2014.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DEONILDO LUIZ NOAL & CIA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia para Indústria de Fabricação de Portas e Compensados, a ser implantada na Rua Lirio Salvador Martinello - Bairro Industrial - Município de Vitorino - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o Empreendimento a seguir especificado:
Empresa: DEONILDO LUIZ NOAL & CIA LTDA - ME
Atividade: Indústria de Fabricação de Portas e Compensados
Endereço: Rua Lirio Salvador Martinello s/n - Bairro Industrial
Município de Vitorino - Estado do Paraná
Validade: 10/07/2016



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 86/2014, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas de administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 24 de julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DECRETO Nº 5.582, de 21 de julho de 2014.

Nomeia funcionária ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e,

Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º Fica a funcionária pública Gênia Bertoldi, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.462.757-5 SSP/PR, nomeada para exercício de Função Gratificada, Símbolo FG-2, como responsável, no âmbito do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, pela organização e controle dos atos administrativos, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2014.

§ 1º. Pela atribuição designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu vencimento base.

§ 2º. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver nomeada para responder pela organização e controle dos atos administrativos do Setor de Transporte Escolar.

§ 3º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo do desempenho das atribuições exercidas na Secretaria Municipal de Obras, Visão e Urbanismo - SEMOV.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noémir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 87/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do projeto "Inclusão social e trabalho - mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.988,80 (noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 24 de julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2014 - Pregão Presencial nº 76/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem e Vestibular. Valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Prazo de prestação de serviços: início previsto para 29 de julho de 2014 com término previsto em 30 de Outubro de 2014. Coronel Vivida, 24 de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 25 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0647

10 – Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674. Patr. 02.066

11 – Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7735. Patr. 02.046

12 – Micro ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV., Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa LZB 3532. Patr. 02.095

13 – Trator Massey Ferguson, modelo 55x, ano 74, 03 cilindros, com hidráulico, cambio de 3 marchas a frente e uma a ré, simples reduzida. Patr. 02.053

14 – Prensa hidráulica para metais, pistão diâmetro de 100mm, comprimento, 1000mm, bomba e comando- pressão de 10kg/cm2, chassis viga em "U" demensão de caixa tamanho de fardo: 350MM de comprimento. Patr. 01.2550

15 – Fiat Uno Milie EP na cor verde ano de fabricação 1995/1996 com chassi 9BD146097S5631449 a gasolina, renavam 64.690806-5 com placa AFW 4523.

16 – Motocicleta kenton GTR 200 (sem documentação – sucata)

17 – Motocicleta Maruti (sem documentação – sucata)

18 – Ferro velho (aproximadamente 3000 kg)

19 – Dinamometro manual, modelo RZ1001, bom, patr. 01.4760

20 – Impressora matricial autenticadora, marca Elgin- em bom estado, patr. 01.6451

21 – Impressora de cheques, marca Elgin – em bom estado patr. 01.6452

22 – Autenticadora, marca Bematech, modelo MP-20CI LE, com acionador de gaveta- em bom estado, patr. 01.5004

23 – Projetor de slides – patr. 01.0593

24 – Maquina datilográfica Olivetti eletrônica, velha – patr. 01.0957

25 – Projetor grafotec – bom estado, patr. 01.2885

26 – Projetor novotek – bom estado, patr. 01.3211

27 – Projetor novotek – queimado, patr. 01.3210

28 – Video Cassete Philco – bom, patr. 01.3217

29 – fragmentadora de papel, estragada _ patr. 01.6429

30 – Monitor antigo AOC -patr. 01.3737

31 – Monitor Sony antigo patr. 01.4815

32 – Monitor antigo TCE patr. 01.2180

33 – Impressora Hp 695c velha – patr. 01.2519

34 – régua medidora de altura – patr. 01.0278

35 – Sucatas em Geral (ventilador, telefone, armário, calculadora olivetti logus 692, e outros)

36 – Ferro velho (4 casinhas de lata / Zinco)

37 – Barco inflável semi-rígido, modelo AXN 430 cor preta/amarelo, ano de fabricação 1998, fabricado por Lima Nautica Ltda. Patr. 02.098

38 – Trator ano de fabricação 2008, equipado com capinadeira mecânica, motor diesel 18cv a 2200RPM com caixa de transmissão de 6 marchas a frente e 2 a ré, acionamento por motor de partida elétrica e manual, com bateria de 45 amperes e 12v, com sistema de água selada para refrigeração do motor, acionamento e trabalho da escova por levante mecânico, com operação de trabalho de 900MM, lonas de proteção e direcionamento de detritos, sistema de escova de aço 3/4, sistema de iluminação de faróis, horímetro banco anatómico para operador, com regulagem de altura e peso, filtro de ar com separador de pó, marca Tramontini – patr. 03.370

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 87/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do projeto "inclusão social e trabalho – mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.988,80 (noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2014 – Pregão Presencial nº 76/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: RONALDO MIOTTO MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem e Vestibular. Valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Prazo de prestação de serviços: início previsto para 29 de Julho de 2014 com término previsto em 30 de Outubro de 2014. Coronel Vivida, 24 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 031/2014

17.07.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando a solicitação e justificativa do Secretário Geral para atender a demanda de vagas no quadro de empregos públicos, RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, Laércio Lino Pinheiro, Chefe da Manutenção da Malha Rodoviária, Pedro Polli, motorista e Valdemir Lourenço de Souza, operador de máquina rodoviária, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Acompanhamento do Concurso Público 2014, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais de: I – elaborar, em obediência ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, Termo de Referência, a fim de atender os seguintes objetivos:

a) Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimento de seleção de recursos humanos, mediante realização de concurso público, visando o provimento de cargos, conforme especificado nas justificativas para abertura de certame público apresentada pelo Secretário Geral do Consórcio;

b) Otimizar o resultado do procedimento de licitação, possibilitando ampla competitividade;

c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da Administração Pública;

II - Indicar no Termo de Referência, dentre outras diretrizes julgadas necessárias, a nomenclatura dos cargos a serem providos, suas atribuições, indicação de órgão de lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária semanal, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso do vencimento.

III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora do Concurso;

IV – requisitar, se necessário, auxiliares para o desempenho das tarefas relacionadas ao concurso.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014

DATA: 25/06/14 ABERTURA: 22/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME	10.594.823/0001-46	18.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 22 de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.